

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 010/2025 - 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE), BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (SMF), INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OBTENÇÃO DAS DEVIDAS APROVAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TENDO COMO FINALIDADE VIABILIZAR A MIGRAÇÃO DE TRÊS (03) UNIDADES CONSUMIDORAS, PREVIAMENTE SELECIONADAS PELO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES - MT (SSAAP), DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA (ACR) PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) DE ENERGIA ELÉTRICA., conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
CNPJ	15.087.610/0001-41
ENDEREÇO COMPLETO	AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251, SALA 2101 TORRE E ANEXO A EDIF TRADE CENTER 4, CEP: 51.110-160, BAIRRO: PINA, RECIFE-PE
REPRESENTANTE LEGAL	TIAGO DA COSTA RAMOS
CONTATO (TELEFONE)	(81) 99708-6687
ENDEREÇO ELETRÔNICO	tiago@eletronenergy.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 40.356,00 (Quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais.)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte
04.01	17.512.1013.2125.0000 3.3.90	501 - Outros Recursos não vinculados

Cáceres-MT, 10 de outubro de 2025.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021 Publicado em 30/12/2021 - AMM

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021; bem como ao Decreto Municipal nº 73/2023, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme seguem:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE), BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (SMF), INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OBTENÇÃO DAS DEVIDAS APROVAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TENDO COMO FINALIDADE VIABILIZAR A MIGRAÇÃO DE TRÊS (03) UNIDADES CONSUMIDORAS, PREVIAMENTE SELECIONADAS PELO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES - MT (SSAAP), DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA (ACR) PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) DE ENERGIA ELÉTRICA., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte
04	17.512.1013.2125.0000 3.3.90.30	501 - Outros Recursos não vinculados

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ABAIXO MENCIONADA:

EMPRESA	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
CNPJ	15.087.610/0001-41
ENDEREÇO COMPLETO	AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251, SALA 2101 TORRE E ANEXO A EDIF TRADE CENTER 4, CEP: 51.110-160, BAIRRO: PINA, RECIFE-PE

REPRESENTANTE LEGAL		TIAGO DA COSTA RAMOS			
CONTATO (TELEFONE)		(81) 99708-6687			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		tiago@eletronenergy.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria e gestão para migração do SSAAP de Cáceres - MT incluindo fornecimento de materiais, comissionamento e elaboração do Termo de Referência e do edital para futura licitação da compra de energia no mercado livre. Assessoria para 12 meses.	MÊS	36	R\$ 461,00	R\$ 16.596,00
2	Serviço de adequação no sistema de medição para faturamento unidades para o Ambiente de Contratação Livre - ACL.	UND	3	R\$ 7.920,00	R\$ 23.760,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 40.356,00 (Quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais.)					

Cáceres-MT, 10 de outubro de 2025.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 - AMM

(Assinado Digitalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO - CERTIDÃO CONTÁBIL - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE A A Z DA

CERTIDÃO CONTÁBIL

Resposta a e-mail - setor licitações de 10/10/2025:

Declaramos, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Matogrosso - TCE-MT ou a qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, dotações orçamentárias com saldo disponível, para cobertura e contabilização provenientes do processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para a seguinte finalidade;

OBJETO	
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 07/2025, para a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z da linha farma, para atender a demanda do Hospital Municipal de Campinápolis.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025	SALDO A SER UTILIZADO
07-SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 319.490,75
Manutenção e Funcionamento das atividades do Hospital 07.001.10.302.0011.2046.3.390.1500.1002000 - RED. 77	R\$ 319.490,75
TOTAL	R\$ 319.490,75

EM CASOS DE ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ENTRE O EXERCÍCIO CORRENTE E SUBSEQUENTE, FAZ NECESSÁRIO O APOSTILAMENTO DE NOVA DOTAÇÃO.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT cita o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido à contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação".

Nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 LRF, declaro que as despesas acima mencionadas possuem adequação orçamentaria quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 conforme dispõe o Art. 5º da Lei 1.440/2024 que regulamentam o remanejamento de até 30% do total do Orçamento, para suplementar dotações, com déficit orçamentário, em razão de alocação dos recursos necessários para sua realização.

Sendo o que temos para o momento,

Campinápolis - MT, 06 de outubro de 2025.

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

CONTADOR CRC/GO - 19107/O-2 T-MT